



Município Bom Lugar

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR SEGUNDA - FEIRA 22 DE MAIO DE 2017 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### PORTARIA

Paginas..... 01

### PORTARIA Nº 113/2017, 22 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre o prazo para o pagamento da taxa de localização e funcionamento (Alvará)”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 054/1997, de 12 de dezembro de 1997, art. 57, §2, dispõe que nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo de produção, comercialização ou prestação de serviços poderá funcionar sem previa licença da Prefeitura.

### RESOLVE

- I. Determinar o período de **23 de Maio à 23 de Junho do corrente ano**, como prazo para recolhimento da taxa de localização e funcionamento (alvará), para exercício de 2017.
- II. O não pagamento da taxa de Licença Relativa à Localização e Funcionamento de Estabelecimento dentro do prazo estabelecido para recolhimento, implicará em punição com multa conforme o Capítulo II, Seção VII da Lei nº 054/1997. Salvos nos casos que a Lei permite a isenção do pagamento da taxa de licença.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Willian Menezes Castro – Secretário de Finanças**



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder  
Executivo

SITE

[www.bomlugar.ma.gov.br](http://www.bomlugar.ma.gov.br)

LUCIENE ALVES DUARTE  
Prefeita Municipal